

**LEI Nº. 2.204/2017****Data: 13 de junho de 2017**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190110000 31495 339	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	200.000,00
3191130000 31495 345	Obrigações patronais	R\$	28.000,00

08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
3190110000 31495 364	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	160.000,00
3191130000 31495 370	Obrigações patronais	R\$	20.000,00

08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
3190110000 31495 386	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	80.000,00
3191130000 31495 391	Obrigações patronais	R\$	12.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I - cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme abaixo:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROGRAMA DE AGENTE COMUM. DE SAÚDE		
3390300000 31495 331	Material de consumo	R\$	5.000,00

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190130000 31495 342	Obrigações patronais	R\$	1.000,00
3390300000 31495 350	Material de consumo	R\$	35.000,00
4490520000 31495 359	Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00

08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
3190130000 31495 367	Obrigações patronais	R\$	1.000,00
3390360000 31495 377	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.000,00
4490520000 31495 383	Equipamentos e material permanente	R\$	1.000,00



08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
3390300000 31495 395	Material de consumo	R\$	5.000,00
3390390000 31495 400	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.000,00
4490520000 31495 403	Equipamentos e material permanente	R\$	1.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390300000 31495 414	Material de consumo	R\$	15.000,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3190110000 31495 432	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	40.000,00
3190130000 31495 435	Obrigações patronais	R\$	6.000,00
3191130000 31495 438	Obrigações patronais	R\$	6.000,00
4490520000 31495 453	Equipamentos e material permanente	R\$	30.000,00
08.002.10.303.0026.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
4490520000 31495 465	Equipamentos e material permanente	R\$	25.000,00

II - Superávit financeiro na fonte de recurso 31495 no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

  
**Sueli Terezinha Wanderbrook**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal	
O Diário do Norte do Paraná	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição _____	Página <u>5</u>
<u>14/06/17</u>	<u>Daniela</u>
DATA	ASS

